



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Rainner Jerônimo Roweder, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 19.859 CNM Nº 027581.2.0019859-43 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 16 da Quadra 09**", do loteamento denominado "**VILA ESPERANÇA**", deste município com a área de **250,00m²**. Frente para a Rua 13, com 10,00mts, fundo com lote 19, com 10,00mts; lado direito com lote 17, com 25,00mts. e lado esquerdo com o lote 15, com 25,00mts. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ DONIZETE MARQUES**, brasileiro, agrimensor, com o CI- 608936 – 3639460-SSP/DF e CIC- 243.326.311-53, e sua mulher **RUTH DAMIÃO MARQUES**, do lar, com o CI- 1445860 – 8184275-SSP-GO, e CIC- 375.290.641-34, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Quadra – 34, Lote – 07, Centro e **ANTONIO CUSTODIO DA SILVA**, comerciante, CI-232.792-SSP-DF, CIC- 120.814.851-68 e s/m **SÔNIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, do lar, CI- 1.171.291-SSP-DF, CIC- 477.516.301-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na QD. 22 LT- 18, Centro, nesta Cidade. **Nº.DO REGISTRO ANTERIOR:** Mat. e R-1=7523 do Lº 2-T CRI desta Cidade.

R-01=19.859 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, no Livro-160, Folha-52 em 14.09.2010, foi este imóvel alienado por seus proprietários JOSE DONIZETE MARQUES e outros, acima qualificados, pelo preço de R\$=2.500,00 ao comprador: **WESLEY OLIVEIRA DA COSTA**, comerciante, CI-3638301-SSP-PE, CIC-756.156.654-91, casado com **DANI MARIA LOPES SIQUEIRA DA COSTA**, sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residente e domiciliado a SQS-205 Bloco-G Apt-309, Asa Sul-DF. (Título protocolado neste CRI sob número: 17.856 do Livro-1A folhas-244 em 17.09.2010.) (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=5.000,00). Emolumentos: Registro R\$=110,00, Matrícula: R\$=20,00, Prenotação R\$=4,00, Taxa Judiciária de Protocolo: R\$=8,25 EM 21.09.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-02-19.859 - Pelo proprietário WESLEY OLIVEIRA DA COSTA, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **60,81m²**, assim composta: **01 sala; 01 cozinha; 02 quartos; 01 banheiro e 01 circulação**. Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do arquiteto Olcimar Paveck Uranga CREA-48.162-D/RS. Carta de Habite-se de número-**1090/2010** expedida em 03.11.2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

pela prefeitura municipal desta cidade. CND do INSS de número-**185242010-08021030** expedida em 08.12.2010 e válida até 06.06.2011, ART de número **00019384 2010 188468 10**. (Título Protocolado sob número-18.679 do Livro-1A Folha-251vº em 16.12.2010). Emolumentos: Averbação R\$=15,30. Prenotação R\$=4,00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=8,25. EM 23.12.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-03=19.859 - Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - programa minha casa minha vida, lavrada no 2º Ofício de Notas Registro Civil, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro-574 folhas-152/166 em 16.02.2011, celebrada entre WESLEY OLIVEIRA DA COSTA, acima qualificado como vendedor(a)(es) e **NELCIONETE BRITO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI-1692107 SSP-DF, CPF 825.341.601-68, residente e domiciliada na Rua 13, Quadra 09, Lote 03, Vila Esperança, nesta cidade, como compradores e devedores fiduciários; e, ainda como credora fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no /setor Bancário Sul Quadra-4 Lotes- 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de **R\$-80.000,00**, sendo composto mediante integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula Quarta da escritura acima referida: Recursos próprios já pagos em moeda corrente:R\$-0,00. Recurso da conta vinculada do FGTS dos compradores R\$-0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto: **R\$=13.379,00**; Financiamento concedido pela credora: **R\$ 66.621,00**. A escritura se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedida em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. (Título protocolado neste CRI sob número: 19.217 do Livro-1A folhas-256v em 17.02.2011.) (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-80.000,00). Emolumentos: Registro R\$=79,00. Prenotação R\$-4,00.Taxa Judiciária de Protocolo R\$-8,25. Em 24/02/2011. O Sub Oficial GGSilva.

R-04=19.859 - Em virtude da mesma escritura acima, em sua cláusula 14ª (Décima Quarta), foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 66.621,00, sendo o valor da garantia fiduciária de R\$ 81.000,00, que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941 sendo o valor da primeira prestação de R\$-471,89, FGHAB: R\$=10,08, Total: R\$=481,97, vencível em 16/03/2011. (Referente Título protocolado neste CRI sob número: 19.217 do Livro 1A folhas-256v em 17.02.2011.) (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-80.000,00). Emolumentos: Registro R\$=15,00. Em 24/02/2011. O Sub Oficial GGSilva.

AV-05=19.859 — AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL — Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.00171.00009.00016.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número **34078/2024**, Protocolo: 9969. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO**: 04572412112965125430099. (**Protocolo nº 67.165 de 19/12/2024**). Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de dezembro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

AV-06=19.859 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 04/12/2024, em Florianópolis-SC, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064 junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº 855550967145, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4673775**, paga em 03/12/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 90.273,42** (noventa mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) no importe de **R\$ 1.805,47** (um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos); CND Municipal nº **34078/2024**, chave eletrônica de identificação nº **8M7i\$Z58teX**; Certidão de Intimação, datada de 29/05/2024; Certidão de Decurso de Prazo, datada de 09/09/2024, CNIB negativo em 23/12/2024 HASH: 4b85.2c66.4357.4957.8902.98cf.7b89.c701.4553.1e6a, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 348,71; ISS R\$ 17,44; Fundos R\$ 74,10. **SELO:** 04572412112965125430099. **(Protocolo nº 67.165 de 19/12/2024)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, 23 de dezembro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Santo Antônio do Descoberto/GO, **23 de dezembro de 2024.**

Rainner Jerônimo Roweder
Oficial

Pedido 84600, em 19/12/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.
/EEC



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5NUT5-2UNYR-BDY69-GWPP5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainner Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5NUT5-2UNYR-BDY69-GWPP5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>